

Concurso Cultural – Paralimpíadas Escolares 2019

OBJETIVO

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), com o objetivo de promover maior engajamento dos participantes das Paralimpíadas Escolares 2019 realizará o concurso cultural “**Ídolo do esporte paralímpico**” no mês de outubro.

TEMA

“Ídolo do esporte paralímpico”

O participante escolherá um atleta paralímpico, independente da nacionalidade, para usar como inspiração artística. Não serão aceitos atletas de modalidades não reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Internacional (IPC, sigla em inglês).

O atleta escolhido não precisa estar ativo na modalidade, ou seja, ainda competindo, valendo assim de nomes já aposentados.

FORMATO

A participação poderá ser feita de duas formas sob as seguintes condições:

- Para atletas com deficiência física e intelectual serão aceitos desenhos, feitos artesanalmente, em folha de papel formato A4, com a justificativa em até 3 (três) linhas da escolha.
- Para atletas deficientes visuais e competidores da modalidade bocha, serão aceitas redações (feitas à mão, transcritas, digitadas e em braile) com três parágrafos, mínimo de 20 linhas e máximo de 25. A redação deverá explicar quem é o atleta e o motivo pelo qual o considera ídolo.
- O trabalho deverá conter nome, idade, estado, tipo de deficiência (física, intelectual, visual), modalidade, nome do ídolo.

Em caso de descumprimento de qualquer uma das condições, o estudante será desqualificado do concurso.

Os trabalhos serão analisados e premiados por região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste)

PARTICIPANTES

Poderão participar estudantes de 12 a 17 anos, com deficiência física, intelectual e visual, das cinco regiões do Brasil, que participarão da edição 2019 das Paralimpíadas Escolares.

A desistência/ausência do participante nas Paralimpíadas Escolares 2019, acarretará a desqualificação do Concurso Cultural.

INSCRIÇÕES

A data final para recebimento pelo CPB dos trabalhos dos alunos-atletas será no dia **30 de outubro de 2019**.

Não é necessário realizar inscrição preliminar.

ENVIO

O envio dos desenhos e/ou redações deverá ser feito via Secretaria de Esporte e/ou Secretaria de Educação de cada estado, responsável pelas inscrições da delegação nas Paralimpíadas Escolares 2019, para o Centro de Treinamento Paralímpico na Rodovia dos Imigrantes Km 11,5, s/n - Vila Guarani, São Paulo – SP, CEP: 04329-000, aos cuidados do Departamento de Comunicação.

RESPONSABILIDADES

Arte 1º - A Secretaria de Esporte e/ou de Educação Estadual será responsável pelo recolhimento dos desenhos/redações e envio a sede do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) dentro do prazo estabelecido neste edital. A Secretaria deverá emitir um protocolo de recebimento para o participante no ato do recolhimento do trabalho.

Art 2º - O CPB formará a banca julgadora deste concurso cultural, que avaliará os participantes.

Art 3º - O CPB será responsável por fornecer as premiações descritas neste edital.

Art 4º - A Secretaria de Esporte e/ou de Educação Estadual será responsável pela comunicação com os vencedores e colher as informações solicitadas pelo CPB para a premiação, visando a participação dos vencedores nas Paralimpíadas Escolares 2019.

PREMIAÇÃO

Art 5º - A entrega da premiação, do primeiro ao terceiro colocados de cada região, será realizada na cerimônia de abertura das Paralimpíadas Escolares 2019, no dia 19 de novembro, em São Paulo.

Art 6º - O prêmio não poderá ser entregue a um representante, apenas ao atleta. Caso o atleta não compareça, haverá realocação dos vencedores.

Art 7º - O prêmio não poderá ser enviado via Correios.

Art 8º - Os três primeiros colocados ganharão uma camisa e bermuda da delegação brasileira nos Jogos Parapan-Americanos de Lima 2019, uma mochila e uma garrafa personalizadas.

Art 9º - O primeiro lugar, além do kit citado no Art 8º, ganhará um smartphone.

Art 10º - O segundo lugar, além do kit citado no Art 8º, ganhará uma caixa de som portátil bluetooth.

Art 11 - O terceiro lugar, além do kit citado no Art 8º, ganhará um caderno, caneta, pendrive, uma lancheira e um boné personalizado.

Art 12 - Do quarto ao décimo lugares, por região, receberão um boné personalizado.

Art 13 - Por região, serão selecionados dez desenhos e/ou redações para exposição no Centro de Treinamento Paralímpico, em São Paulo, durante as Paralimpíadas Escolares 2019.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DESENHO/REDAÇÃO

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Cultural das Paralimpíadas Escolares 2019, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.

2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do concurso, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, trabalhos enviados, imagem, material biográfico, declarações, gravações através de rádio; de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura); de circuito cinematográfico; de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitolado; armazenagem em banco de dados.

A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência do concurso.

Responsável pelo estudante

PARALIMPIADAS
ESCOLARES
LOTÉRIAS CAIXA
2019

